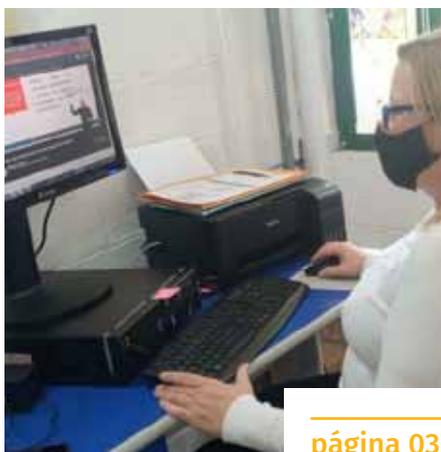
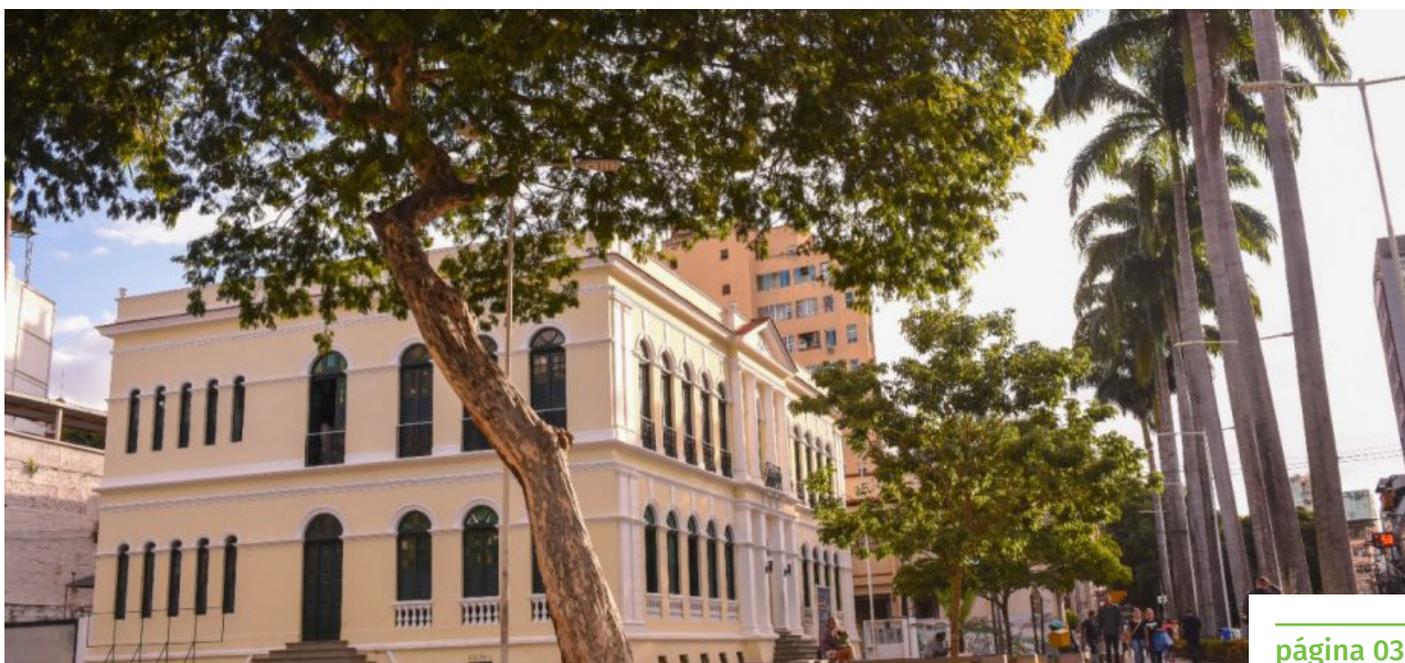


# Palácio Bernardino Monteiro receberá obra de restauração



Secretaria Municipal de  
Educação prorroga contratos  
temporários de servidores



Entenda como  
funcionam os descontos  
do IPTU 2021



Secretaria Municipal de  
Fazenda realizará mutirão  
de atendimento sobre IPTU

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Ângela de Paula Barboza  
Secretária de Governo e  
Planejamento Estratégico (Interina)

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário de Obras (Interino)

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Palácio Bernardino Monteiro receberá obra de restauração

O Palácio Bernardino Monteiro, patrimônio histórico capixaba tombado pelo Conselho Estadual de Cultura em 1985, vai receber uma importante obra de restauração. Na última quinta-feira (23), foi publicado o convênio para o repasse, pela Secretaria de Estado da Cultura do Espírito Santo (Secult), de mais de R\$ 2 milhões em recursos para custear as intervenções.

De acordo com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), as obras serão iniciadas em 2022, com tempo de duração de, aproximadamente, 600 dias.

O prédio, que foi inaugurado em 1912 e abrigou o Grupo Escolar “Bernardino Monteiro”, vai receber serviços na parte elétrica, hidráulica, pinturas internas e externas e melhorias na acessibilidade, com a instalação de elevador.

De acordo com a Semcult, com a reforma, o local se tornará um centro regional para a cultura, onde ficarão abrigados a Biblioteca Pública Municipal “Major Walter dos Santos Paiva”, o Arquivo Público Municipal de Cultura “Evandro Moreira”, salas de oficinas e a sede da própria secretaria.

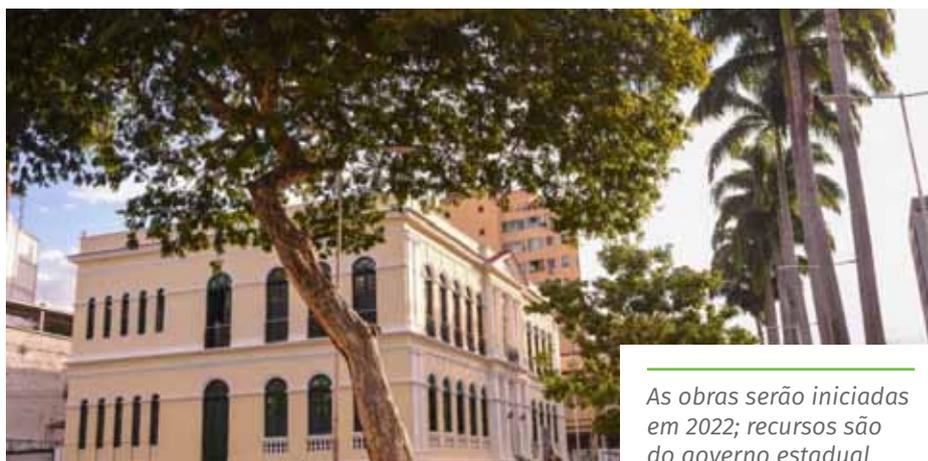
O imóvel, atualmente, abriga os gabinetes do prefeito e do vice-prefeito, duas secretarias municipais, a Sala de Exposições Levino Fanzeres, a Galeria dos Prefeitos (com fotos de todos os mandatários da cidade) e o Arquivo Público Municipal de Cultura.

A secretária de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins, ressalta que a restauração do Bernardino Monteiro vai fomentar, ainda mais, a herança cultural presente no município e expandir o turismo histórico na cidade.

“Além dos benefícios das melhorias

estruturais, a restauração do Palácio também trará vantagens para o setor cultural e turístico de Cachoeiro, visto que o espaço é um dos mais importantes do Espírito Santo”, reforça.

“O Palácio Bernardino Monteiro é um dos patrimônios que contam a história da nossa cidade e é, por isso, que esse restauro tem tanta importância, visto que vai preservá-lo para que as futuras gerações saibam como o município foi construído. Estamos felizes por mais essa conquista”, salienta o prefeito de Cachoeiro, Víctor Coelho.



*As obras serão iniciadas em 2022; recursos são do governo estadual*

## Secretaria Municipal de Educação prorroga contratos temporários de servidores

A Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro prorrogará, até 31 de dezembro de 2022, os contratos temporários de 52 profissionais contratados para atuação em projetos na rede municipal e de 413 servidores da área administrativa.

Serão contemplados colaboradores que atuam nos cargos de: auxiliar de serviços gerais; auxiliar de obras e serviços públicos; artífice de obras e serviços públicos; eletricitista; auxiliar de educação; auxiliar administrativo; motorista; agente de apoio educacional; agente administrativo; cuidador; técnico em informática; contador; bibliotecário; nutricionista; psicólogo e

professores PEB-B atuantes em projetos.

A decisão visa o diminuir o desemprego em Cachoeiro, em meio aos efeitos econômicos pandemia. Além disso, a ação também tem o objetivo de contribuir para o desenvolvimento das atividades da rede municipal de ensino.

“A renovação contratual será essencial, uma vez que os servidores já conhecem as sistemáticas da rede municipal de ensino, estão ambientados com os estudantes e estão sendo capacitados para atender às diversas demandas das unidades de ensino. A permanência desses profissionais fortalece a qualidade do ensino e o atendimento educacional

que ofertamos”, comenta a secretária municipal de educação, Cristina Lens.

Na última semana, a Prefeitura também prorrogou os contratos em designação temporária de, aproximadamente, 1.158 profissionais do magistério (PEB-A, PEB-B, PEB-C E PEB-D) até 31 de dezembro de 2022.

“Fizemos um grande esforço para viabilizar a continuidade desses profissionais, tanto do ponto de vista jurídico quanto econômico. Com a renovação dos contratos, estamos garantindo o emprego desses trabalhadores e melhores condições para a continuidade das atividades junto aos nossos estudantes”, completa o prefeito Víctor Coelho.

# Entenda como funcionam os descontos do IPTU 2021

Os boletos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2021, de Cachoeiro de Itapemirim, estão disponíveis no site da Prefeitura. O vencimento da primeira parcela ou do pagamento em cota única seerá no dia 15 de outubro. O contribuinte pode acessar os boletos pelo site prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/iptu2021. Também é possível receber o boleto por e-mail, acessando a página prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/iptudigital e preenchendo um formulário.

Abaixo, seguem respostas a dúvidas que os contribuintes possam ter quanto aos descontos válidos incluídos neste ano:

## COMO FICOU O CALENDÁRIO DO IPTU?

O novo calendário estabelece o vencimento da cota única e da primeira parcela do imposto para o dia 15 de outubro. A segunda e a terceira parcelas vencem em 16 de novembro e 15 de dezembro, respectivamente.

## QUAIS DESCONTOS FORAM DISPONIBILIZADOS?

Quem pagar o IPTU 2021 à vista terá 10% de desconto pela pontualidade (para os novos imóveis cadastrados, o desconto é de 30%), mais 90% de desconto na diferença de valor entre 2020 e 2021 (em razão do recadastramento), além de 10% na Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos (TCDRS). Para os que optarem pelo parcelamento, o desconto é de 85% na diferença de valor em razão do recadastramento.

Além disso, todos os contribuintes que pagarem o imposto em dia garantirão, automaticamente, 20% de desconto no valor do IPTU de 2022.

## TODO MUNDO TEM DIREITO AO DESCONTO DE 90% PARA COTA ÚNICA E 85% NO PAGAMENTO PARCELADO?

Não. Apenas as pessoas que tiveram elevação no valor por conta do recadastramento imobiliário. Esse desconto se aplica a esse valor a mais em relação a 2020 e não ao imposto como um todo.

Ou seja, se o IPTU de um contribuinte

teve elevação de R\$ 100 para R\$ 200 por conta do recadastramento, ele poderá pagar R\$ 99 em cota única (90% sobre a diferença e mais 10% por conta da pontualidade) ou R\$ 115 parcelado em três vezes de R\$ 38,33 (85% sobre a diferença).

## OS DESCONTOS SÃO CUMULATIVOS PARA A TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TCDRS)?

Não. Apesar de ser pago junto ao IPTU, a TCDS é um outro tipo de cobrança e o desconto é de 10% para quem pagar pontualmente.

Assim, se uma pessoa que teve o IPTU elevado de R\$ 100 para R\$ 200 por conta do recadastramento e lhe foi adicionado o valor de R\$ 112,23 pela Taxa de Coleta (RESIDENCIAL), ele pagará R\$ 99,00 de IPTU e mais R\$ 101,01 de TCDS, totalizando R\$ 200,01, caso opte pelo pagamento em cota única.

## E SE DER 15 DE OUTUBRO E O CONTRIBUINTE AINDA ESTIVER AGUARDANDO RESPOSTA DO PEDIDO DE REVISÃO?

O contribuinte poderá quitar o valor

na data do vencimento para garantir os descontos em cota única ou pagar a primeira parcela. Caso o pedido de revisão lhe for favorável, poderá optar pela devolução do valor pago a maior ou o crédito poderá ser aproveitado e deduzido do valor a pagar no exercício de 2022.

## COMO PEDIR REVISÃO DO VALOR?

No início de agosto, a Prefeitura de Cachoeiro disponibilizou o aplicativo de celular Fazenda Digital Cachoeiro, que pode ser baixado gratuitamente. A ferramenta, desenvolvida pela empresa responsável pelo recadastramento imobiliário, no município, permite ao contribuinte solicitar a revisão do valor do IPTU de 2021 sem necessitar de se deslocar até a Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa).

## E SE EU QUISER ATENDIMENTO PRESENCIAL?

A Secretaria Municipal de Fazenda realizará um mutirão de atendimento, de 4 de outubro a 16 de novembro, na escola municipal Zilma Coelho Pinto.

*Desconto pela pontualidade é de 10% - para os novos imóveis cadastrados, 30%*



# Secretaria Municipal de Fazenda realizará mutirão de atendimento sobre IPTU

A Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa) de Cachoeiro realizará, de 4 de outubro a 16 de novembro, um mutirão para atender contribuintes a respeito do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2021. Os atendimentos ocorrerão na escola municipal Zilma Coelho Pinto, das 8h às 20h.

Durante o mutirão, serão distribuídas 144 senhas por dia para atendimento por demanda espontânea. Quem já realizou o agendamento pela internet, com data marcada entre 4 de outubro e 16 de novembro, será atendido no local – poderá comparecer no horário e data marcadas ou por senha. E quem já está agendado para depois de 16 novembro também poderá buscar atendimento no mutirão por demanda espontânea.

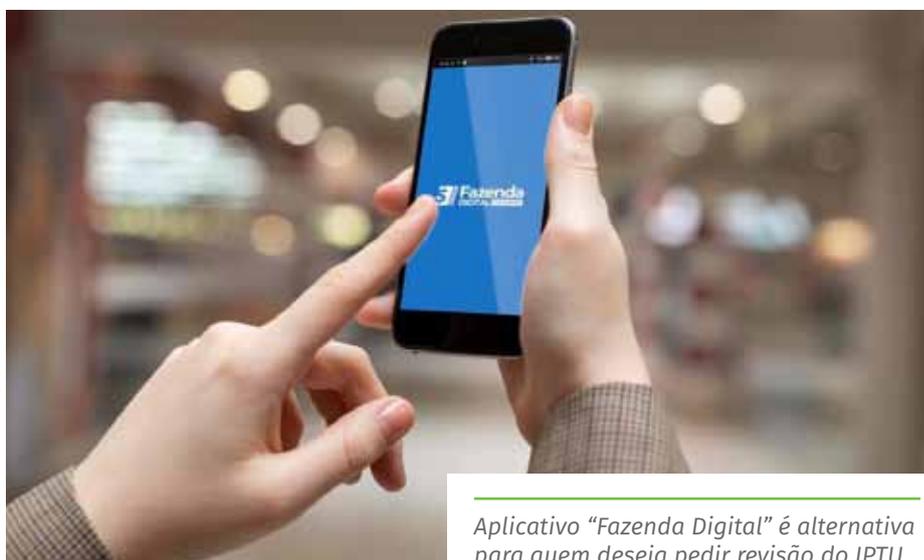
De acordo com a Semfa, cerca de 50% dos contribuintes que realizam o agendamento faltam ao atendimento presencial. Por conta disso, o agendamento on-line foi suspenso nesta segunda-feira (27) e o sistema passa por manutenção pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI).

“O número de faltas tem sido grande

e nós ficamos com muitos horários vagos que poderiam ser preenchidos por outras pessoas. Por outro lado, a procura pelo atendimento relacionado ao IPTU continua volumosa, por isso, acreditamos que o mutirão contribuirá para reorganizar o atendimento e torná-lo mais ágil, atendendo às demandas da população diante da proximidade da data de pagamento” explica o secretário municipal de Fazenda, Márcio Guedes.

## FAZENDA DIGITAL CACHOEIRO

No início de agosto, a Prefeitura de Cachoeiro disponibilizou o aplicativo de celular Fazenda Digital Cachoeiro, que pode ser baixado gratuitamente. A ferramenta, desenvolvida pela empresa responsável pelo recadastramento imobiliário, no município, permite ao contribuinte solicitar a revisão do valor do IPTU de 2021 sem necessitar de se deslocar até a Semfa.



Aplicativo “Fazenda Digital” é alternativa para quem deseja pedir revisão do IPTU



**COMPARTILHE  
AMOR**

**VAI VACINAR?**

**DOE 1KG  
DE ALIMENTO,  
ÁLCOOL EM  
GEL OU SABÃO.**

**JUNTOS PODEMOS MUDAR A  
VIDA DE VÁRIAS FAMÍLIAS!**





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 29 de setembro de 2021 - Nº 6400

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 30.965

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.575.562,23 (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

#### Fonte Elemento Despesa Aumento Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
121100000000 44905203000 0,00 1.000,00
121100000000 44905212000 0,00 1.000,00
121100000000 44905230000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 3.000,00
AÇÃO: 1.044 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
121100000000 33903916000 0,00 1.000,00
121100000000 44905191000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 2.000,00

AÇÃO: 1.045 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
121100000000 44905206000 0,00 500,00
121100000000 44905208000 0,00 1.000,00
121100000000 44905212000 0,00 1.000,00
121100000000 44905218000 0,00 1.000,00
121100000000 44905224000 0,00 1.000,00
121100000000 44905299000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 5.500,00
AÇÃO: 1.046 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
121100000000 33903916000 0,00 1.000,00
121100000000 44905191000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 2.000,00
AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA
121100000000 44905208000 0,00 1.000,00
121100000000 44905218000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 2.000,00
AÇÃO: 1.048 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA
121100000000 44905191000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 100,00
AÇÃO: 1.049 - REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE
121100000000 33903916000 0,00 100,00
121100000000 44905191000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 1.100,00
AÇÃO: 1.051 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
121100000000 44905208000 0,00 500,00
121100000000 44905212000 0,00 500,00
Total por Ação 0,00 1.000,00
AÇÃO: 2.019 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMUS
121100000000 33903942000 0,00 76,16
Total por Ação 0,00 76,16

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com  
(028) - 3522 4708

AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 31901101000 0,00 400.000,00
121100000000 31901174000 0,00 107.105,06
121100000000 31901644000 0,00 5.000,00
121100000000 31901699000 0,00 1.000,00
121100000000 31909498000 0,00 100,00
121100000000 31911399000 0,00 1.000,00
121100000000 31919699000 0,00 100,00
121100000000 33900851000 0,00 10.276,50
121100000000 33900853000 0,00 1.000,00
121100000000 33903001000 0,00 500,00
121100000000 33903004000 0,00 1,53
121100000000 33903007000 0,00 620,60
121100000000 33903021000 0,00 10.000,00
121100000000 33903026000 0,00 0,10
121100000000 33903028000 0,00 7,00
121100000000 33903039000 0,00 500,00
121100000000 33903044000 0,00 39,00
121100000000 33903699000 0,00 4.000,00
121100000000 33903709000 0,00 0,12
121100000000 33903710000 0,00 300,00
121100000000 33903910000 0,00 500,00
121100000000 33903917000 0,00 1.388,06
121100000000 33903919000 0,00 126,00
121100000000 33903942000 0,00 1,10
121100000000 33903948000 0,00 400,00
121100000000 33903974000 0,00 1,44
121100000000 33903999000 0,00 0,22
121100000000 33904710000 0,00 17,70
121100000000 44905212000 0,00 1,00

121100000000 31900401000 564.251,12 0,00
121100000000 31900413000 15.963,31 0,00
121100000000 31901109000 227,04 0,00
121100000000 31901142000 753,47 0,00
121100000000 31901175000 7.612,24 0,00
Total por Ação 588.807,18 543.985,43
AÇÃO: 2.110 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
121100000000 31901133000 526,06 0,00
121100000000 31901174000 1.396,94 0,00
121100000000 33903607000 929,60 0,00
121100000000 31901101000 0,00 4.000,00
121100000000 31911399000 0,00 100,00
121100000000 33900853000 0,00 1.000,00
121100000000 33900856000 0,00 898,05
121100000000 33903001000 0,00 100,00
121100000000 33903044000 0,00 280,00
121100000000 33903615000 0,00 15,00
121100000000 33903914000 0,00 591,16
121100000000 33903933000 0,00 940,00
121100000000 33903999000 0,00 404,29
Total por Ação 2.852,60 8.328,50
AÇÃO: 2.111 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE
121100000000 33903950000 0,00 101,71
Total por Ação 0,00 101,71
AÇÃO: 2.112 - APOIO À INSTITUIÇÃO DE SAÚDE
121100000000 33504300000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 1.000,00
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121400001003 31900401000 0,00 306.899,66
221400001006 31900401000 0,00 1.832,19
121100000000 31901101000 0,00 71.000,00
121400001019 31901101000 0,00 82.533,60
121400007001 31901101000 0,00 69.579,77
221400001002 31901101000 0,00 1.689,36
221400001006 31901101000 0,00 1.381,13
221400001018 31901101000 0,00 2.118,57
121100000000 31901100000 0,00 20.000,00
121400001003 31901143000 0,00 132,89
121100000000 31901145000 0,00 15.000,00
121100000000 31901174000 0,00 10.000,00
121100000000 33903036000 0,00 1.000,00
121100000000 33904899000 0,00 730,23
121100000000 31900401000 294.454,65 0,00

12110000000 31900413000 11.828,76 0,00	12110000000 31900401000 41.590,39 0,00
121400001019 31900413000 59.814,98 0,00	12110000000 31900413000 8.454,74 0,00
221400007001 31900413000 13.266,13 0,00	12110000000 3190110000 234,07 0,00
121400001003 31901101000 300.182,95 0,00	12110000000 31901101000 0,00 40.000,00
121400001019 31901104000 3.776,79 0,00	12110000000 31901143000 0,00 4.000,00
121400007001 31901104000 191,46 0,00	12110000000 31901174000 0,00 6.000,00
121400001019 31901107000 1.820,06 0,00	Total por Ação 50.279,20 50.000,00
121400007001 31901109000 1.232,90 0,00	AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
121400007001 31901110000 1.481,12 0,00	12110000000 31900413000 0,00 8.000,00
121400001019 31901133000 7.096,79 0,00	12110000000 31901101000 0,00 10.000,00
121400001003 31901142000 6.716,71 0,00	12110000000 3190110000 0,00 10.000,00
121400007001 31901142000 2.112,23 0,00	12110000000 31901131000 0,00 15.000,00
121400001019 31901143000 7.572,65 0,00	12110000000 31901137000 0,00 8.000,00
121400007001 31901143000 63.788,97 0,00	12110000000 31901145000 0,00 6.000,00
121400007001 31901151000 773,09 0,00	12110000000 31901302000 0,00 105.148,92
121400001019 31901152000 2.452,33 0,00	12110000000 33900851000 0,00 6.000,00
Total por Ação 778.562,57 583.897,40	12110000000 31901109000 3.723,48 0,00
AÇÃO: 2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD	12110000000 31901174000 22.231,21 0,00
121400002003 31900401000 35.960,14 0,00	Total por Ação 25.954,69 168.148,92
121400002003 31901143000 1.172,10 0,00	AÇÃO: 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
121400002003 31901152000 2.184,51 0,00	12110000000 31900413000 698,16 0,00
121400002003 31900414000 0,00 1.716,00	12110000000 3190110000 1.170,35 0,00
121400002003 31901174000 0,00 35.756,13	12110000000 31901174000 9.791,36 0,00
121400002003 33903016000 0,00 1.844,62	12110000000 31900401000 0,00 6.000,00
Total por Ação 39.316,75 39.316,75	121400002005 31900401000 0,00 27.569,48
AÇÃO: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	12110000000 31901133000 0,00 5.000,00
12110000000 31900401000 0,00 6.000,00	12110000000 31901137000 0,00 4.000,00
121400002002 31900414000 0,00 1.000,00	12110000000 31901143000 0,00 3.500,00
121400002002 31901101000 0,00 1.299,69	12110000000 31901145000 0,00 3.000,00
121400002002 31901110000 0,00 898,85	12110000000 31901147000 0,00 1.000,00
121400002002 31901143000 0,00 4.574,10	12110000000 31901151000 0,00 1.000,00
121400002002 31901145000 0,00 1.000,00	12110000000 31901301000 0,00 1.000,00
121400002002 31901147000 0,00 3.000,00	12110000000 31901644000 0,00 2.000,00
12110000000 31911308000 0,00 5.000,00	12110000000 31911399000 0,00 500,00
121400002002 33900856000 0,00 148,71	12110000000 33900853000 0,00 1.000,00
121400002002 33903615000 0,00 1.299,69	12110000000 33900856000 0,00 1.000,00
121400002002 31900401000 7.334,31 0,00	12110000000 33903035000 0,00 21,36
121400002002 31900413000 1.299,69 0,00	Total por Ação 11.659,87 56.590,84
12110000000 31901174000 2.078,27 0,00	AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
121400002002 31901174000 4.587,04 0,00	12110000000 31900414000 0,00 5.000,00
Total por Ação 15.299,31 24.221,04	12110000000 31901101000 0,00 40.000,00
AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF	12110000000 31901131000 0,00 3.000,00
	12110000000 31901133000 0,00 4.000,00

121100000000 31901143000 0,00 8.000,00	121100000000 33903607000 1.382,00 0,00
121100000000 31901145000 0,00 6.000,00	121100000000 31901101000 0,00 300.000,00
121100000000 31901147000 0,00 3.000,00	221400002009 31901101000 0,00 49.870,34
121100000000 31901151000 0,00 8.000,00	121400002009 31901142000 0,00 2.568,08
121100000000 31901301000 0,00 1.273,37	121400002009 31901143000 0,00 10.916,55
121100000000 31901632000 0,00 5.000,00	121100000000 33903019000 0,00 182,00
121100000000 31901634000 0,00 1.000,00	121100000000 33903020000 0,00 262,64
121100000000 31911399000 0,00 500,00	121100000000 33903021000 0,00 832,89
121100000000 33900853000 0,00 1.000,00	121100000000 33903024000 0,00 142,01
121100000000 33900856000 0,00 1.000,00	121100000000 33903036000 0,00 261,48
121100000000 33903044000 0,00 10,22	121100000000 33903044000 0,00 1.505,11
121100000000 33903099000 0,00 1.000,00	121100000000 33903099000 0,00 1.000,00
121100000000 33903299000 0,00 100,00	121100000000 33903299000 0,00 1.000,00
121100000000 33903308000 0,00 100,00	121100000000 33903699000 0,00 100,00
121100000000 33903615000 0,00 1.000,00	121100000000 33903912000 0,00 100,00
121100000000 33903699000 0,00 500,00	121100000000 33903955000 0,00 2.000,00
121100000000 33903912000 0,00 1.000,00	121100000000 33903974000 0,00 860,11
121100000000 33903917000 0,00 1.437,70	121100000000 33903999000 0,00 29,21
121100000000 33903974000 0,00 134,80	Total por Ação 514.088,54 371.630,42
121100000000 31900401000 120.070,88 0,00	AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
121100000000 31901104000 3.260,51 0,00	121100000000 31900401000 0,00 60.000,00
121400002005 31901104000 1.261,89 0,00	121400003001 31900401000 0,00 139,98
121100000000 31901109000 20.282,38 0,00	129000000001 31900401000 0,00 58.312,78
121400002005 31901109000 3.723,48 0,00	221400003011 31900401000 0,00 1.741,66
121100000000 31901110000 2.014,93 0,00	121100000000 31900413000 0,00 15.000,00
121100000000 31901174000 115.830,98 0,00	129000000001 31900413000 0,00 3.000,00
121400002005 31901174000 22.584,11 0,00	121100000000 31900414000 0,00 15.000,00
Total por Ação 289.029,16 92.056,09	121400003003 31900414000 0,00 2.000,00
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO	121100000000 31901101000 0,00 60.000,00
121100000000 31900401000 263.427,94 0,00	121400003001 31901101000 0,00 50.586,32
221400002009 31900401000 43.625,46 0,00	121400003003 31901101000 0,00 311,81
121100000000 31900413000 21.155,58 0,00	121400003011 31901101000 0,00 2.000,00
121400002009 31900413000 2.568,08 0,00	221400003001 31901101000 0,00 1.396,31
121100000000 31901104000 4.056,96 0,00	121400003003 31901104000 0,00 663,51
121100000000 31901109000 2.754,17 0,00	121400003011 31901104000 0,00 868,00
121100000000 31901110000 7.651,60 0,00	121100000000 31901105000 0,00 5.000,00
121400002009 31901110000 744,69 0,00	129000000001 31901105000 0,00 6.000,00
121100000000 31901133000 3.294,24 0,00	121100000000 31901107000 0,00 8.000,00
121100000000 31901142000 4.476,00 0,00	129000000001 31901107000 0,00 2.000,00
121100000000 31901152000 3.741,88 0,00	121100000000 31901109000 0,00 500,00
121100000000 31901174000 145.025,96 0,00	121400003011 31901110000 0,00 2.802,31
121400002009 31901174000 10.171,86 0,00	129000000001 31901110000 0,00 5.121,25
121100000000 33900856000 12,12 0,00	129000000001 31901131000 0,00 1.000,00

121100000000 31901133000 0,00 20.000,00	121400003003 33903917000 0,00 1.496,10
129000000001 31901133000 0,00 9.697,52	121400003011 33903917000 0,00 0,03
121100000000 31901137000 0,00 20.000,00	121400003011 33903919000 0,00 12,18
121400003003 31901137000 0,00 62,71	121400003003 33903974000 0,00 0,02
129000000001 31901137000 0,00 10.000,00	129000000001 33903974000 0,00 14,09
121400003003 31901142000 0,00 1.831,96	121400003011 33903999000 0,00 0,91
121400003011 31901142000 0,00 1.000,00	129000000001 33903999000 0,00 0,86
129000000001 31901142000 0,00 28.926,51	121400003003 31900401000 8.728,39 0,00
121400003003 31901143000 0,00 4.995,00	121400003011 31900401000 10.107,80 0,00
121400003011 31901143000 0,00 2.601,92	221400003001 31900401000 1.396,31 0,00
121100000000 31901145000 0,00 50.000,00	121400003001 31900413000 139,98 0,00
121400003001 31901145000 0,00 1.986,04	121400003003 31900413000 1.010,02 0,00
121400003003 31901145000 0,00 872,61	221400003011 31900413000 1.741,66 0,00
121400003003 31901147000 0,00 497,96	129000000001 31901101000 13.403,74 0,00
129000000001 31901147000 0,00 15.000,00	121100000000 31901110000 17.851,33 0,00
121100000000 31901151000 0,00 35.000,00	121400003003 31901110000 744,38 0,00
121400003003 31901151000 0,00 1.000,00	121400003001 31901133000 2.375,92 0,00
121100000000 31901174000 0,00 70.000,00	121400003011 31901133000 1.448,02 0,00
121100000000 31901644000 0,00 2.000,00	121400003001 31901143000 27.022,52 0,00
121100000000 31901699000 0,00 100,00	129000000001 31901143000 26.079,46 0,00
121100000000 31911399000 0,00 1.000,00	129000000001 31901151000 270,66 0,00
121100000000 33900851000 0,00 9.000,00	121400003001 31901152000 616,00 0,00
121100000000 33900853000 0,00 500,00	121400003001 31901174000 20.571,88 0,00
121400003003 33900853000 0,00 500,00	121400003003 31901174000 8.662,00 0,00
121100000000 33900856000 0,00 47,47	121400003011 31901174000 7.671,30 0,00
121400003003 33900856000 0,00 500,00	129000000001 31901174000 109.094,99 0,00
121400003011 33900856000 0,00 500,00	121400003011 33903607000 776,00 0,00
129000000001 33900856000 0,00 500,00	Total por Ação 259.712,36 616.618,81
121100000000 33901414000 0,00 500,00	AÇÃO: 2.122 - CUSTEIO MUNICIPAL DO SAMU 196
121100000000 33903001000 0,00 500,00	121100000000 31900401000 0,00 50,00
121400003011 33903006000 0,00 1.756,00	121100000000 31901101000 0,00 40,00
121400003011 33903011000 0,00 0,50	121100000000 31901152000 0,00 10,00
121400003011 33903018000 0,00 2.500,00	121100000000 33903099000 0,00 50,00
121400003003 33903021000 0,00 1.316,26	Total por Ação 0,00 150,00
121400003011 33903021000 0,00 1.044,38	AÇÃO: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
121100000000 33903205000 0,00 1.243,20	121100000000 33903205000 0,00 40,16
121400003003 33903299000 0,00 1.000,00	121100000000 33903955000 0,00 1.000,00
121100000000 33903301000 0,00 1.000,00	Total por Ação 0,00 1.040,16
121400003003 33903607000 0,00 860,60	AÇÃO: 2.198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID
121100000000 33903914000 0,00 500,00	121100000000 31900451000 0,00 100,00
121400003003 33903914000 0,00 1.103,36	121100000000 31901101000 0,00 100,00
121400003011 33903914000 0,00 2.930,85	121100000000 31901110000 0,00 100,00
129000000001 33903914000 0,00 9.275,84	121100000000 31901151000 0,00 100,00

121100000000 31909498000 0,00 100,00
121100000000 33900811000 0,00 100,00
121100000000 33903004000 0,00 100,00
121100000000 33903021000 0,00 100,00
121100000000 33903028000 0,00 100,00
121100000000 33903036000 0,00 100,00
121100000000 33903699000 0,00 100,00
121100000000 33903914000 0,00 100,00
121100000000 33903950000 0,00 100,00
121100000000 33903999000 0,00 100,00
121100000000 33933900000 0,00 100,00
121100000000 44905208000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 1.600,00
AÇÃO: 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
121100000000 33909214000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 100,00
Total por Unidade 2.575.562,23 2.575.562,23
Total por Órgão 2.575.562,23 2.575.562,23
Total da Movimentação 2.575.562,23 2.575.562,23

**DECRETO Nº 30.969****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 315.877,00 (trezentos e quinze mil oitocentos e setenta e sete reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa Aumento Redução

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.063 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA

231100000401 44905219000 175.500,00 0,00
Total por Ação 175.500,00 0,00
AÇÃO: 2.199 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID
231100006023 33903007000 17.377,00 0,00
256000000000 33903205000 123.000,00 0,00
Total por Ação 140.377,00 0,00
Total por Unidade 315.877,00 0,00
Total por Órgão 315.877,00 0,00
Total da Movimentação 315.877,00 0,00

**DECRETO Nº 30.970****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 110.796,58 ( cento e dez mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa Aumento Redução

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
100100010000 33903940000 0,00 280,00
100100010000 33901414000 280,00 0,00
Total por Ação 280,00 280,00
Total por Unidade 280,00 280,00
Total por Órgão 280,00 280,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
AÇÃO: 2.036 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA
100100010000 33903021000 5.000,00 0,00
Total por Ação 5.000,00 0,00
Total por Unidade 5.000,00 0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL
100100010000 33903044000 1.000,00 0,00
100100010000 33903299000 3.000,00 0,00
100100010000 33903699000 13.500,00 0,00
Total por Ação 17.500,00 0,00
Total por Unidade 17.500,00 0,00
Total por Órgão 22.500,00 0,00
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
100100010000 33903007000 664,80 0,00
Total por Ação 664,80 0,00
Total por Unidade 664,80 0,00
Total por Órgão 664,80 0,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS AÇÃO: 1.041 - EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
162000000000 33903999000 0,00 26.414,52
Total por Ação 0,00 26.414,52
AÇÃO: 2.103 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
162000000000 33903905000 0,00 100,00
162000000000 33903910000 0,00 100,00
162000000000 33903911000 0,00 100,00
162000000000 33903912000 0,00 100,00
162000000000 33903917000 0,00 8.000,00
162000000000 33903919000 0,00 4.000,00
162000000000 33903971000 0,00 10.000,00
162000000000 33903984000 0,00 100,00
162000000000 33903999000 0,00 38.437,26
162000000000 33903026000 87.351,78 0,00
Total por Ação 87.351,78 60.937,26
Total por Unidade 87.351,78 87.351,78
Total por Órgão 87.351,78 87.351,78
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO AÇÃO: 2.131 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
100100010000 33903007000 0,00 14.430,96
Total por Ação 0,00 14.430,96
Total por Unidade 0,00 14.430,96
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2.126 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
100100010000 33903007000 0,00 8.733,84
Total por Ação 0,00 8.733,84
Total por Unidade 0,00 8.733,84
Total por Órgão 0,00 23.164,80
Total da Movimentação 110.796,58 110.796,58

**DECRETO Nº 30.971****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 139.743,70 ( cento e trinta e nove mil setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrecimento Redução

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.068 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS
131100001001 33504300000 139.743,70 0,00
Total por Ação 139.743,70 0,00
Total por Unidade 139.743,70 0,00
Total por Órgão 139.743,70 0,00
Total da Movimentação 139.743,70 0,00

**DECRETO Nº 30.972**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CMS-CI - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 7592/2018, de 04 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 7592/2018, de 04 de outubro de 2018, para compor o **Conselho Municipal de Segurança de Cachoeiro de Itapemirim – CMS-CI**, os membros titulares e suplentes, conforme a seguir:

**I - Representantes do Poder Público:****Representantes da Secretaria Municipal de Segurança-SEMSEG**

Titular: Francisco Inácio Daroz  
 Suplente: Salvador de Souza Pinto  
 Titular: Sebastião de Oliveira Almeida  
 Suplente: Marcelo Garcia Brum

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEME**

Titular: Wagner Leandro dos Santos  
 Suplente: Geraldo Luiz Pacheco Junior

**Representantes da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - SEMDES**

Titular: Diego Rocha da Silva  
 Suplente: José Carlos Gualberto da Conceição

**Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB**

Titular: Israel Blanco Braz de Souza  
 Suplente: Waldinar Fortes Marques

**Representantes do Corpo de Bombeiros Militar**

Titular: CAP BM José Guilherme Clara Boechat Teixeira  
 Suplente: 2º TEN BM Wissam Peçanha Moussa Chalhoub

**Representantes da Polícia Militar**

Titular: Cap. PM José Luiz Simonelli Daniel  
 Suplente: 1º Sgt. PM Gleison Neto Conterini

**Representantes da Polícia Civil**

Titular: PC Mauro Santos Bayerl  
 Suplente: PC Elias Piazzi

**Representantes da Polícia Federal**

Titular: DPF Luís Arthur Miranda Moreira  
 Suplente: DPF Victor dos Santos Baptista

**Representantes da Guarda Municipal**

Titular: GCM Marcelo de Mello Oliveira  
 Suplente: GCM Edinete Modesto Braga Mendes

**II - Representantes da Sociedade Civil:****Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil- Sessão Cachoeiro**

Titular: André de Andrade Ribeiro  
 Suplente: Raphael Medina Junqueira

**Representantes dos Direitos Humanos**

Titular: Carlos Roberto Castiglione Dias  
 Suplente: Giovanna Carrozzino Werneck

**Representantes da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim**

Titular: Jhone Souza de Paula  
 Suplente: Gilianderson Ribeiro Tiengo

**Representantes dos Movimentos Sociais de Juventude**

Titular: Cleyson Costa Gomes  
 Suplente: Natalia Silva Bragança

**Representantes das Organizações de Lideranças Evangélicas**

Titular: Pr. Alex Paulo da Cruz  
 Suplente: Pr. Márcio Alan Oliveira

**Representantes das Organizações Sociais de Combate ao****Racismo e Promoção da Igualdade**

Titular: Geovane Roberto Santos  
 Suplente: Daniel Costa Correa

**Representantes da Defesa dos Direitos das Mulheres**

Titular: Noemi Nantes Borges  
 Suplente: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento

**Representantes da Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim-FAMMOPOCI**

Titular: Sebastião Soares Vieira Filho  
 Suplente: Raphael de Jesus Arruda

**Representantes das Organizações Patronais de Comércio e Serviço (Associação Comercial e Industrial de Cachoeiro de Itapemirim)**

Titular: Vanderson Fricks dos Santos  
 Suplente: Georges Silveira Hemerly

**Representantes das Organizações Sindicais dos Trabalhadores**

Titular: Ronaldo Pinheiro Azevedo  
 Suplente: Aginaldo Reis

**Art. 2º** O mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto, conforme estabelece o Art. 5º da Lei Municipal nº 7592/2018, será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato de igual período, desde que aprovada pela entidade que representa.

**Art. 3º** Nos termos do Art. 6º da Lei Municipal nº 7592/2018, a Presidência do CMS-CI será exercida pelo Secretário Municipal de Segurança e a Vice-Presidência do CMS-CI será eleita pelo colegiado do referido conselho, ambos para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, cabendo ao Vice-Presidente, substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 28.507/19, 28.719/19 e 29.035/19.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de setembro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
 Prefeito

**DECRETO Nº 30.973**

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Determinar que os setores vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir de 01 de outubro de 2021, passam a funcionar nos seguintes horários:

Unidades Administrativas	Horário de Funcionamento
- CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) - CAD Único - BPC (Benefício de Prestação Continuada) - Tarifa Social - Passe livre - Acessuas Trabalho (Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho) - Programa Criança Feliz	8h às 17h
- Almoxarifado - Manutenção - Casa de Costura - Apoio Administrativo (Gerência de Recursos Humanos, Financeiro)	12h às 18h
- Conselho Tutelar	8h às 14h
- Serviços de Acolhimento	24h
- Centro POP	8h às 20h
- Banco de Alimentos	7h às 16h

**Parágrafo único.** As atividades do CCVM (Centro de Convivência “Vovó Matilde”) estão temporariamente suspensas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 30.623/21.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de setembro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

### **DECRETO Nº 30.974**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 28 de setembro de 2021, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Luiz Carlos Bindaco	Consultor Interno	CE 5	SEMGOV

**Art. 2º** Nomear o servidor abaixo mencionado, para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 28 de setembro de 2021, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Luiz Carlos Bindaco	Coordenador Executivo de Planejamento Estratégico e Captação de Recursos	CE 1	SEMGOV

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de setembro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **EXTRATO DE RELATÓRIO**

**PROCESSO:** 28.352/2020

**ASSUNTO:** Processo Administrativo Disciplinar

**DENUNCIADA:** KEYLA SALES DIONÍZIO FERNANDES

**CONCLUSÃO:** Suspensão de 10 (dez) dias

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de setembro de 2021.

**WILIAM S. VILELA**  
Presidente da Comissão Permanente de Processo  
Administrativo Disciplinar - COPAD

### **ERRATA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021  
ERRATA DEFERIDOS, AUSENTES E COM  
DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA  
30ª e 38ª CHAMADAS

ERRATA – APÓS RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DA 30ª E 38ª CHAMADAS, A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEMAD 1/2021, com base na legislação municipal vigente, notadamente a Lei Municipal nº 7.764 de 18 de novembro de 2019, torna pública a ERRATA, por erro material, em referência à **RESULTADO PÓS CONVOCAÇÃO DAS 30ª E 38ª CHAMADAS**, nos seguintes termos:

**ERRATA A RESULTADO PÓS CONVOCAÇÃO DA 30ª CHAMADA**

**ONDE SE LÊ:**

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga	Situação após chamada
13	247706	GIOVANNI MACHADO MASCARELO	ENGENHEIRO CIVIL	49,0	08/09/2021	13:30	Ampla concorrência	Ausente

**LEIA-SE:**

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga	Situação após chamada
13	247706	GIOVANNI MACHADO MASCARELO	ENGENHEIRO CIVIL	49,0	08/09/2021	13:30	Ampla concorrência	Deferido(a)

**ERRATA A RESULTADO PÓS CONVOCAÇÃO DA 38ª CHAMADA**

**ONDE SE LÊ:**

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga	Situação após chamada
627	244618	ANDREA CAPUCHO FERNANDES COLOMBINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30,0	24/09/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente
112	245215	GEANE PEREIRA GOMES	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	40,0	24/09/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente

**LEIA-SE:**

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga	Situação após chamada
627	244618	ANDREA CAPUCHO FERNANDES COLOMBINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30,0	24/09/2021	13:00	Ampla concorrência	Deferido(a)

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga	Situação após chamada
112	245215	GEANE PEREIRA GOMES	ENFERMEIRO DA FAMILIA	40,0	24/09/2021	13:00	Ampla concorrência	Deferido(a)

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2021.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**  
**40ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo **ELIMINADO** do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga
121	243250	SCHRILEY AMORIM VELOSO BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	5,0	01/10/2021	13:00	Ampla concorrência
122	239584	ALEX FRISSODA ROSA	ASSISTENTE SOCIAL	5,0	01/10/2021	13:00	Ampla concorrência
623	247596	ABDALA CHEIBUB	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24,0	01/10/2021	13:00	Ampla concorrência
624	245251	SONIA MARA BRITO SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24,0	01/10/2021	13:00	Ampla concorrência
625	241425	ELIS REGINA LABER FAUSTINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24,0	01/10/2021	13:00	Ampla concorrência
626	242679	VERALICY DAMES ATAIDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24,0	01/10/2021	13:00	Ampla concorrência
627	244055	CRISTINA LOBATO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24,0	01/10/2021	13:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2021.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**  
**40ª Chamada**

**Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,**

1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de->

situacaocadastral-no-cpf

2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>

3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)

4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia

6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas

7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino

8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>

9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)

10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino

11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO

12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL

13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA

14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA

15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS

16- Carteira de filiação ao conselho de classe

17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe

18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente

19- Títulos na função pleiteada

20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade

21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade

22- Certidão negativa criminal na justiça federal: [http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao\\_cert.asp](http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp)

23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)

25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente

26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)

27- CPF dos dependentes

28- Certidão de Nascimento dos dependentes

29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)

31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)

32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)

33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2021  
**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE  
 DOCUMENTAÇÃO**  
**1ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga
1	251868	CARLO GIOVANNI CARVALHO MOREIRA	CUIDADOR SOCIAL	20.0	30/09/2021	12:00	DEFICIENTE
2	250904	ANA CLAUDIA MORAES DE SOUZA FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	7.0	30/09/2021	12:00	DEFICIENTE
1	251146	VALERIA VARGAS DA SILVA SIMONATO	CUIDADOR SOCIAL	48.0	30/09/2021	12:00	Ampla concorrência
2	251880	NADIA SANTOS CARVALHO BARBOSA	CUIDADOR SOCIAL	48.0	30/09/2021	12:00	Ampla concorrência
3	251515	CLAUDA REGINA GOMES NEVES DE MORAIS	CUIDADOR SOCIAL	48.0	30/09/2021	12:00	Ampla concorrência
4	250690	VALDETE DA COSTA IZIDORIO	CUIDADOR SOCIAL	48.0	30/09/2021	12:00	Ampla concorrência
5	250711	GENEY SOARES QUINTINO CHAVES	CUIDADOR SOCIAL	48.0	30/09/2021	12:00	Ampla concorrência
6	251784	CRISTINA LOURENÇO GOMES ALMEIDA	CUIDADOR SOCIAL	48.0	30/09/2021	12:00	Ampla concorrência
7	252189	GIZELLY FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	48.0	30/09/2021	12:00	Ampla concorrência
8	250464	MARIANA DO NASCIMENTO LOURENÇONE MACHADO	CUIDADOR SOCIAL	48.0	30/09/2021	12:00	Ampla concorrência
9	251955	DOUGLAS TORRES SOARES	CUIDADOR SOCIAL	48.0	30/09/2021	12:30	Ampla concorrência
10	250006	TATUICIA CORTEZINI DE SOUZA MAPELE	CUIDADOR SOCIAL	47.0	30/09/2021	12:30	Ampla concorrência
11	252190	VANESSA AIRES GONÇALVES	CUIDADOR SOCIAL	47.0	30/09/2021	12:30	Ampla concorrência
12	250771	KAREN NUNES DE OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL	47.0	30/09/2021	12:30	Ampla concorrência
13	251096	MARCOS VINICIUS CAETANO	CUIDADOR SOCIAL	46.0	30/09/2021	12:30	Ampla concorrência
14	251899	NÚCIA BRAVIM TOSTA AREIA	CUIDADOR SOCIAL	46.0	30/09/2021	12:30	Ampla concorrência
15	251505	TEREZACRISTINA COELHO	CUIDADOR SOCIAL	46.0	30/09/2021	12:30	Ampla concorrência
16	251103	FABRICIA CAMPOS DE OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL	46.0	30/09/2021	12:30	Ampla concorrência
17	251801	ANA LUCIA FAGUNDES DE ASSIS	CUIDADOR SOCIAL	45.0	30/09/2021	12:30	Ampla concorrência
18	250027	LUIZ FERNANDO DE MENESES	CUIDADOR SOCIAL	45.0	30/09/2021	12:30	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga
19	250773	CLÉA NUNES DE OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL	45.0	30/09/2021	13:00	Ampla concorrência
20	251925	FERNANDA BAIA RAIMUNDO	CUIDADOR SOCIAL	45.0	30/09/2021	13:00	Ampla concorrência
21	251830	ANDRELISE CARDOSO COSTA	CUIDADOR SOCIAL	44.0	30/09/2021	13:00	Ampla concorrência
22	251844	VALÉRIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	44.0	30/09/2021	13:00	Ampla concorrência
23	252007	MARILAYNE APARECIDA CURCIO ARAÚJO SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	44.0	30/09/2021	13:00	Ampla concorrência
24	251160	EDNA CRISTINA ALVES PANTOJA	CUIDADOR SOCIAL	43.0	30/09/2021	13:00	Ampla concorrência
25	251970	FERNANDA COLLI SIQUEIRA PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL	43.0	30/09/2021	13:00	Ampla concorrência
26	250591	HELOISA HELENA DA SILVA BATISTA	CUIDADOR SOCIAL	43.0	30/09/2021	13:00	Ampla concorrência
27	251994	THAIS GAVA	CUIDADOR SOCIAL	43.0	30/09/2021	13:00	Ampla concorrência
28	250255	KETHELYN PONTES PIZELI	CUIDADOR SOCIAL	43.0	30/09/2021	13:00	Ampla concorrência
1	250149	NATIELE ROCHA MOREIRA 52.0	ENFERMEIRO	52.0	30/09/2021	13:30	DEFICIENTE
2	252191	MARA RODRIGUES MEDINA 32.0	ENFERMEIRO	32.0	30/09/2021	13:30	DEFICIENTE
1	252080	LUCIMAR DIAS BENVINDO	ENFERMEIRO	63.0	30/09/2021	13:30	Ampla concorrência
2	252218	MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO MEIRELES	ENFERMEIRO	53.0	30/09/2021	13:30	Ampla concorrência
3	251887	HELENA MARIA CORREA JORDAO	ENFERMEIRO	53.0	30/09/2021	13:30	Ampla concorrência
4	250231	MARIANGELA SOARES RDRIGUES	ENFERMEIRO	53.0	30/09/2021	13:30	Ampla concorrência
5	250233	VANEIDE MARIA ELEUTERIO	ENFERMEIRO	53.0	30/09/2021	13:30	Ampla concorrência
6	250390	MARIA PAULA DELABELA MATOS	ENFERMEIRO	53.0	30/09/2021	13:30	Ampla concorrência
7	251298	LIDIANY RODRIGUES DE PAULA MARTINS	ENFERMEIRO	53.0	30/09/2021	13:30	Ampla concorrência
8	250167	PRISCILLA AQUINO VIANA	ENFERMEIRO	53.0	30/09/2021	13:30	Ampla concorrência
9	251332	POLIANA VERDAM DA SILVA	ENFERMEIRO	53.0	30/09/2021	14:00	Ampla concorrência
10	250014	LETICIA DORNA MASCARELO	ENFERMEIRO	53.0	30/09/2021	14:00	Ampla concorrência
11	250516	LEIDIANA MENDES RANGEL	ENFERMEIRO	53.0	30/09/2021	14:00	Ampla concorrência
12	250542	GEANE LIMA MACHADO	ENFERMEIRO	53.0	30/09/2021	14:00	Ampla concorrência
13	251199	EDNA DE MATOS PACHECO MATEUS	ENFERMEIRO	53.0	30/09/2021	14:00	Ampla concorrência
14	250276	SARA FONTE BOA DE OLIVEIRA FARIA	ENFERMEIRO	53.0	30/09/2021	14:00	Ampla concorrência
15	250399	LEILA RANGEL DA SILVA	ENFERMEIRO	53.0	30/09/2021	14:00	Ampla concorrência
16	251778	MARILUCI RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	53.0	30/09/2021	14:00	Ampla concorrência
17	251859	STEPHANIE PRATA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	53.0	30/09/2021	14:00	Ampla concorrência
18	251098	MIRIAN CARLA DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	53.0	30/09/2021	14:00	Ampla concorrência
19	251831	ADELSON PORTES RIBEIRO	ENFERMEIRO	53.0	30/09/2021	14:30	Ampla concorrência
20	251212	ROMARIO GOMES CABRAL	ENFERMEIRO	53.0	30/09/2021	14:30	Ampla concorrência
21	251128	CRISTINA KLEIN RAMOS MALOSTO	ENFERMEIRO	53.0	30/09/2021	14:30	Ampla concorrência
22	250908	GESICA MONTEIRO BATISTA	ENFERMEIRO	53.0	30/09/2021	14:30	Ampla concorrência
23	250395	LUANA BERNARDES MENEZESS	ENFERMEIRO	53.0	30/09/2021	14:30	Ampla concorrência
24	252187	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	53.0	30/09/2021	14:30	Ampla concorrência
25	250411	CARLOS EDUARDO VEIGA DE FREITAS	ENFERMEIRO	53.0	30/09/2021	14:30	Ampla concorrência
26	250144	POLLYANA VARGAS DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	52.0	30/09/2021	14:30	Ampla concorrência
27	250426	RETIELLY CASSIA DAS NEVES	ENFERMEIRO	52.0	30/09/2021	14:30	Ampla concorrência
29	252144	MERY CARLA AZEVEDO FERREIRA	ENFERMEIRO	51.0	30/09/2021	14:30	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga
1	252054	ÁDILA APARECIDA SANTANA	TECNICO DE PROTESE DENTARIA	28.0	30/09/2021	15:00	Ampla concorrência
2	250535	ELIANE REGINA DOS SANTOS MIRANDA	TECNICO DE PROTESE DENTARIA	6.0	30/09/2021	15:00	Ampla concorrência
3	252180	FERNANDA DA SILVA ADRIANO	TECNICO DE PROTESE DENTARIA	0.0	30/09/2021	15:00	Ampla concorrência
1	252121	MAICON MARVILA MIRANDA	FARMACEUTICO	63.0	30/09/2021	15:00	Ampla concorrência
2	250190	CARLOS ROBERTO CARVALHO MOTHE	FARMACEUTICO	53.0	30/09/2021	15:00	Ampla concorrência
1	252216	JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO	MEDICO DA FAMILIA	52.0	30/09/2021	15:00	Ampla concorrência
2	251927	FERNANDA ROCHA SILVA	MEDICO DA FAMILIA	28.0	30/09/2021	15:00	Ampla concorrência
3	252046	VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA RAUSCH	MEDICO DA FAMILIA	0.0	30/09/2021	15:00	Ampla concorrência
4	251598	ANA PAULA VIEIRA ALEIXO	MEDICO DA FAMILIA	0.0	30/09/2021	15:00	Ampla concorrência
1	252214	JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO	MEDICO CLINICO GERAL	52.0	30/09/2021	15:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2021.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**  
**1ª Chamada**

**Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2021,**

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade

- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: [http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao\\_cert.asp](http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp)
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: AZ TURISMO E VIAGENS LTDA-EPP.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENTREGA E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS), CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR TAXA DE TRANSAÇÃO (TRANSACTION FEE), CONFORME ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

LOTE ÚNICO				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Percentual de desconto	Valor Máximo (anual)
01	Prestação de Serviços de agenciamento e fornecimento de <b>passagens aéreas nacionais</b> , operacionalizando reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas, na modalidade de remuneração fixa por taxa de transação (Transaction Fee).	Serv.	851%	RS 200.000,00
02	Prestação de Serviços de agenciamento e fornecimento de <b>passagens aéreas internacionais</b> , operacionalizando reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas, na modalidade de remuneração fixa por taxa de transação (Transaction Fee).			RS 100.000,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- SEMAD – Secretaria Municipal de Administração;
- PGM – Procuradoria-Geral do Município;
- SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda;
- PGM/CDCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor;
- SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura;
- SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- SEME – Secretaria Municipal de Educação;
- CGM – Controladoria Geral do Município;
- SEMURB – Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Ângela de Paula Barboza – Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico Interina, Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Thiago Bringer – Procurador-Geral do Município, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Alexandro da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente e Adriana Zanotti – Sócia do Fornecedor.

**PROCESSO:** 219979/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 098/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

**CONTRATADA:** VLZ CONSTRUTORA LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios de edificações da Administração Pública do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

**VALOR:** R\$ 2.999.999,30 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** A despesa mencionada

obedecerá à seguinte distribuição, por exercício financeiro:

SEME

Rubrica: 1702.1236517362.132 - Manutenção das Unidades de Educação Infantil

Elemento da Despesa: 33.90.39.1600 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Ficha: 4377 - Fonte de Recurso: 1111.0005.0000

Ficha: 4378 - Fonte de Recurso: 1111.0006.0000

Rubrica: 1703.1236117362.127- Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 33.90.39.1600 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Ficha: 4605 - Fonte de Recurso: 1111.0001.0000

Ficha: 5609 - Fonte de Recurso: 1120.0000.0000

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras (Interino) e Maciel Garcia Velozo – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** 6205/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 099/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

**CONTRATADA:** VLZ CONSTRUTORA LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios de edificações da Administração Pública do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

**VALOR:** R\$ 2.999.999,30 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** A despesa obedecerá à seguinte distribuição, por exercício financeiro:

SEMO

Rubrica: 1901.1512218412.164 - Gestão de Prédios Públicos

Elemento da Despesa: 33.90.39.1600 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Ficha: 6628 - Fonte de Recurso: 1530.0000.0000

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras (Interino) e Maciel Garcia Velozo – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** 6205/2020.

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO**

EDITAL 002/2021 – SUBSÍDIO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2021

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da **Secretaria Municipal de Administração – Subsecretaria de Transportes**, torna público a PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO do Edital de Chamamento Público para as inscrições de Estudantes Universitários que objetivam a concessão de subsídio do transporte universitário para o segundo semestre de 2021 em atendimento a Lei nº 7464 de 15 de Março de 2017.

**DA INSCRIÇÃO**

I. O Estudante interessado, deverá apresentar a Ficha de Cadastro (ANEXO I) devidamente preenchida, bem como os documentos comprobatórios (ANEXO II), em envelope fechado, na Subsecretaria Municipal de Transportes, localizada na Rua Agildo Romero, S/N, Bairro São Geraldo, CEP 29.314-670 – Centro de Manutenções Urbanas entre os dias 04/10/2021 à 09/10/2021, das 07h às 17h.

### DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES

II. As fichas de cadastros e os documentos serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração - Subsecretaria de Transportes, em observância ao disposto na Lei nº. 7464/2017;

II. A ficha de cadastro deverá ser preenchida em conformidade com as instruções, sem rasuras;

III. Os documentos deverão ser apresentados em xérox legível acompanhados dos originais para conferência ou autenticados.

IV. Os requerimentos de subsídio serão automaticamente indeferidos em casos de fichas de cadastros incompletas e / ou falta de documentos.

V. Em casos de comprovação de fraudes como adulterações de documentos, informações falsas, entre outros, o subsídio será cancelado imediatamente, sem prejuízos de apuração dos fatos perante as esferas administrativa, cível e criminal;

### DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

VI. Após a análise da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Administração – Subsecretaria de Transportes fará a divulgação do resultado, através do Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, bem como no site oficial de Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, <http://www.cachoeiro.es.gov.br>, podendo os interessados interpor recurso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

28 de setembro de 2021, Cachoeiro de Itapemirim – ES

**IGOR GOMES TORRES**

Subsecretário de Gestão de Transportes

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

### ANEXO I

#### FICHA DE CADASTRO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TRANSPORTE (LEI 7.464/17)

ATENÇÃO: É obrigatório o preenchimento de todos os campos, não sendo aceitos documentos rasurados ou incompletos.

#### DADOS PESSOAIS

Nome completo (sem abreviação): \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Estado civil \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Filiação: Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Residência ( ) própria ( ) alugada

Telefone Fixo \_\_\_\_\_

Celular \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

#### DADOS ESCOLARES

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Curso \_\_\_\_\_

Semestre \_\_\_\_\_ Período ( ) Manhã ( )

Tarde ( ) Noite

Declaro que as informações contidas na ficha cadastral, bem como os documentos comprobatórios exigidos na Lei 7464/17 são verdadeiras.

Declaro ainda, que li e aceitei as informações contidas no Edital 002/2021 – Subsídio do Transporte Universitário 2021.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno(a)

### ANEXO II DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Art. 7º. Os alunos universitários que atendam aos dispositivos da presente lei, interessados em obter o benefício do transporte deverão apresentar os documentos, preencher e comprovar os seguintes requisitos:

I – cópia da Carteira de Identidade e CPF;

II – Comprovante de residência atualizado, onde demonstre que o candidato reside no Município de Cachoeiro de Itapemirim;

III – estar devidamente matriculado em uma instituição de ensino superior no município de Cachoeiro de Itapemirim;

IV – Comprovante de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso matriculado, referente ao exercício anterior, se for o caso do candidato;

V – Comprovação de que o curso para o qual o estudante está matriculado é autorizado pelo Ministério da Educação – MEC.

VI – estar dentro do prazo normal de conclusão do curso, exceto motivo justo, que será submetido a CGTU;

VII – apresentar o comprovante de carência, caso o serviço de transporte esteja sendo ofertado na condição disposta no parágrafo único do artigo quinto deste Decreto;

VIII – efetuar requerimento manifestando interesse em ser usuário do transporte, anexando comprovante residencial pessoal ou familiar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO**

#### AVISO DE EDITAL

**EDITAL N.º 014/2021 DESTINA-SE À INSCRIÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – N.º 7.410/2016 – LEI “RUBEM BRAGA”.**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 27.165.588/0001-90, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº 28, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, com base na Lei Municipal nº 7.410 de 15 de junho de 2016 e Decreto Municipal nº 27.192 de 29 de agosto de 2017, comunica aos interessados, pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas ou sediadas no Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme previsão do art. 2º

da mencionada Lei, a abertura das inscrições para participação no Projeto Cultural “Rubem Braga”, edição 2021, no período **das 00h do dia 01 de outubro de 2021 as 23h59min do dia 31 de outubro de 2021**.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) na aba **transparência/editais/secretarias / cultura e turismo**.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de setembro de 2021.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### AVISO DE EDITAL

**EDITAL N.º 013/2021 DESTINA-SE À INSCRIÇÃO DE AVALIADORES/PARECERISTAS DE MÉRITO CULTURAL DO PROJETO CULTURAL LEI “RUBEM BRAGA”.**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 27.165.588/0001-90, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº 28, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, com base na Lei Municipal nº 7.410 de 15 de junho de 2016 e Decreto Municipal nº 27.192 de 29 de agosto de 2017, comunica aos interessados, pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas ou sediadas no Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme previsão do art. 2º da mencionada Lei, a abertura das inscrições para participação no Projeto Cultural “Rubem Braga”, edição 2021, no período **das 00h do dia 01 de outubro de 2021 as 23h59min do dia 31 de outubro de 2021**.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) na aba **transparência/editais/secretarias / cultura e turismo**.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de setembro de 2021.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### ATA N.º 001 DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 337/2021

**EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 015/2021 - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MESTRES DE CAPOEIRA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARTICIPANTES DO ENCONTRO DE CAPOEIRISTAS “MESTRE SALATIEL” E N.º 011/2021 PARA SELEÇÃO DE PALESTRANTES, OFICINEIROS E GRUPOS CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS VISANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DURANTE O ENCONTRO DE CAPOEIRISTAS “MESTRE SALATIEL”**

A Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria nº 337/2021 composta por servidores da SEMCULT, publicada no Diário Oficial do Município nº 6275, página 8, de 22 março de 2021, em epígrafe

se reuniu de forma presencial em 22 de setembro do corrente ano, com os respectivos membros Lucimar Barros Costa – Subsecretário de Cultura, Valquíria Rigon Volpato – Consultora Interna, José Mário Ferreira do Carmo – Gerente dos Centros Culturais, Fernanda da Silva Brito – Coordenadora de Artes, o servidor Augusto César Sales Ramos não pode comparecer por motivos de saúde, e a servidora Ivanélia Moraes Lins – Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial como convidada. A reunião ocorreu na sede da SEMCULT, no Palácio Bernardino Monteiro, na Praça Jerônimo Monteiro as 16h40min, conforme previsto nos Editais 011/2021 e 015/2021, para análise do credenciamento das propostas dos referidos editais, que tiveram suas inscrições analisadas previamente pela servidora Fernanda da Silva Brito – Coordenadora de Artes e membro desta comissão, a fim de promover a triagem documental para análise.

A comissão começou a análise dos inscritos do edital 015/2021 - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MESTRES DE CAPOEIRA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARTICIPANTES DO ENCONTRO DE CAPOEIRISTAS “MESTRE SALATIEL, onde verificou que todas as inscrições encontravam-se habilitadas por apresentarem as documentações exigidas no item 2, seguindo para análise dos critérios estabelecidos pelo presente edital na cláusula de nº 4, onde a pontuação recebida pelos proponentes se deram da seguinte forma: Airton da Silva Paulo, Jurandyr Pinheiro e Paulo Henrique Silva Monteiro com 35 pontos cada, e Aldeci Gomes da Silva, Bruno Farjado e Diogo Santana Fardim com 30 pontos cada, como todos os inscritos encontram-se habilitados documentalmente e supriram todas as exigências do edital e há previsão de premiação de até sete mestres, todos os seis inscritos foram contemplados a receber a premiação prevista no referido edital. Superando todas as considerações do Edital 015/2021 a comissão seguiu a análise do Edital 011/2021 PARA SELEÇÃO DE PALESTRANTES, OFICINEIROS E GRUPOS CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS VISANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DURANTE O ENCONTRO DE CAPOEIRISTAS “MESTRE SALATIEL” onde a comissão começou a análise pelas inscrições que não atenderam as documentações exigidas nos itens 3 e 4, onde a inscrição do proponente Maurício de Souza Ferreira – Gunga Produções – Pessoa Jurídica, fora descredenciado por falta da CND de FGTS, e o Sr. Aldeci Gomes da Silva, por apresentar proposta de Oficina de 2h, em discordância ao item 1 onde diz: “II – 02 (dois) Oficinas de Nível Estadual/Nacional, com exceção de profissionais residentes em Cachoeiro de Itapemirim-ES”, superado os descredenciamentos a comissão seguiu com a análise dos habilitados para seleção dos demais inscritos começando pela categoria Grupos Culturais: Samba de roda com o grupo A.C.E.C. Filhos da Princesa do Sul com 35 pontos, Maculelê proponente Jurandy Pinheiro representando o Grupo de libertação com 33 pontos e Puxada de rede proponente Patrícia A. C Ladislau representando o Grupo Navio Negroiro, como as três inscrições recebidas atenderam todas as categorias e não havendo impedimentos legais os três grupos foram credenciados para as apresentações culturais. Após a análise das apresentações culturais a comissão seguiu para a análise das propostas de palestras: Manoel Nascimento Machado “Símbolo de Miscigenação de Etnia e Resistência à Opressão / O Método do Ensino da Capoeira Regional” com 35 pontos, Olício João da Silva “A Importância da Musicalidade na Capoeira – Corpos Musicais: Movimentos, Espaço e Música em Corpos Vivos.” Com 30 pontos e Robson Costa Dias “Oralidade e vivência na Capoeira” com 35 pontos como as três inscrições recebidas atenderam todas as categorias e não havendo impedimentos legais, foram credenciados para as respectivas palestras. Após a análise das palestras a comissão seguiu para as oficinas iniciando pela oficina de 2 h, tendo como inscrito o proponente Manoel

Nascimento Machado “Musicalização na Capoeira – Ao Ritmo da Capoeira Regional” com 35 pontos, onde o mesmo atendeu as exigências do edital 011/2021 ficando desta forma apto a realizar a oficina de 2 h. Já para a categoria oficina 4 h a comissão analisou e pontuou as seguintes inscrições: Manoel Nascimento Machado “Movimento Corporal – o Método do Ensino da Capoeira Regional” com 35 pontos, Olício João da Silva “Kapuêra e Coco – Movimentos de Corpo Cabôclo na Extensão do Brasil” com 30 Pontos, Jefferson de Azevedo Fernandes “Movimento Corporal” com 30 pontos, Adriano Gouvella – CIA dos Palhaços de Rua “Movimento Corporal” com 26 pontos e Maurício de Souza Ferreira “Movimento Corporal” com 21 pontos, como o edital prevê apenas uma oficina de 4 h e como ganhador o que obtivesse maior pontuação para a presente contratação, o contemplado foi o Sr.: Manoel Nascimento Machado “Movimento Corporal – o Método do Ensino da Capoeira Regional” que alcançou 35 pontos. Após análise das propostas, os mesmos foram encaminhados para a Gerência Administrativa para que sejam tomadas as providências necessárias. Eu, Fernanda da Silva Brito, Coordenadora de Artes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai ser assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião. Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de dois mil e vinte e um.

Lucimar Barros Costa – Subsecretário de Cultura

Valquíria Rigon Volpato - Consultora Interna

José Mário Ferreira do Carmo – Gerente dos Centros Culturais

Fernanda da Silva Brito – Coordenadora de Artes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,  
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE**

**COMUNICADO**

A SECRETARIA DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE torna público os autos de infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: **15931/2021**

Infrator: **Maria Célia Pravato Carari**

Endereço: Rodovia Cachoeiro/ Monte Líbano, S/N

Bairro: Village da Luz

CNPJ/CPF: 42.539.879/0001-94

Auto de Infração: **17922/2021**

Infrator: **Adelson Cabral**

Endereço: Área Rural Fazenda Monta, S/N

Bairro: Morro Grande

CNPJ/CPF: 616.114.417-49

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**

**Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente**

**FABIO GABRIEL MOREIRA**

**Gerente de Fiscalização de Posturas**

**IPACI**

**PORTARIA 148/2021**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **REGINA CELI DE CARVALHO MONTEIRO**, ocupante do cargo de JORNALISTA – GEA – NÍVEL II – LETRA J, lotada na Secretaria Municipal de Governo, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC 41/2003 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 234851, de 22/09/2021, a partir de 30 de setembro de 2021.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de setembro de 2021.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**DATA CI**

**CONVOCAÇÃO**

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 - Empresa em Liquidação – Reunião do Conselho Fiscal – Edital de Convocação – Estão convocados os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI, nomeados através do Decreto 30.330/2021, a se reunirem para participarem da 6ª Reunião do Conselho Fiscal a realizar-se no dia 05 de outubro de 2021 às 09:00 horas, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **QUORUM DE VOTAÇÃO**: a reunião instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. 1- **FLUXO DE MOVIMENTO FINANCEIRO REFERENTE AOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2021**; 2- **BALANCETE E RAZÃO CONTÁBIL REFERENTE AOS MESES JULHO E AGOSTO DE 2021**; 3- **VERIFICAÇÃO DOS CUMPRIMENTOS DE META DO PERÍODO DE LIQUIDAÇÃO CONFORME PLANO DE TRABALHO**; 4- **ASSUNTOS GERAIS**.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de Setembro de 2021.

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**  
Liquidante

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO****ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI – Em Liquidação - CNPJ: 31.720.485/0001-11.**CONTRATADA:** Mindworks Informática LTDA – CNPJ: 03.354.844/0001-29.**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do CONTRATANTE, que deixa de ser a Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, e passa a ser o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, em razão da declaração de extinção daquela.

O presente contrato, segundo alínea “a” do artigo 9º do Decreto Municipal nº 30.333/2021, será de responsabilidade da secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, órgão competente para administrar os direitos e obrigações da empresa extinta.

**VIGÊNCIA:** 04/08/2021 ATÉ 03/08/2022**SIGNATÁRIOS:** Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Elizeu Crisostomo de Vargas – Liquidante, e Niase Borjaille Ferreira – Sócio-Administrador da Mindworks Informática LTDA.**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 361/2021.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 18245/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Luiz Guilherme Ozório Nali	Assessor Especial de Aquisições	01	20/09/2021	20/09/2021	21/09/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de setembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**CORONAVÍRUS****Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio